



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.852

18 DE SETEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre **alterações ao orçamento anual do exercício de 2024 e da outras providências**”*

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.449.608,16, no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º - Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, Excesso de Arrecadação de dotações conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Crédito Especial		
1.017	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Unidade de Saúde	
449052 16320000	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
1.018	Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações das Unidades de Saúde	
449051 16310000	Obras e Instalações	1.381.388,07

05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Crédito Especial		
1.002	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	
449051 15700000	Obras e Instalações	9.521.274,84
339039 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1769/2022.



MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE
2024

ANO: 2024

EDIÇÃO Nº: 2238 3Pág(s)

1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares do Ensino Infantil	
449051 15700000	Obras e Instalações	5.418.573,61
339039 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	Crédito Especial	
	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc II	
339031 17190000	Premiações Culturais, Art. Cient., Desportivas e Outras	25.275,64
339048 17190000	Auxílio a Pessoa Física	25.274,00
335041 17190000	Contribuições	25.274,00
336045 17190000	Subvenções Econômicas	25.274,00
449052 17190000	Equipamento e Material Permanente	25.274,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, 18 de setembro de 2024

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito de Porto Murtinho – MS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)